

EDITAL 01/2023 – ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS EM FONOAUDIOLOGIA

Cronograma para escolha e tramitação da documentação exigida para os estágios curriculares em Fonoaudiologia para o semestre 1º/2023.

DA FINALIDADE

Este edital tem por finalidade estabelecer as etapas de distribuição de todas as vagas de estágio para **1º/2023 (março de 2023 a julho de 2023)** e das vagas IGES e FEPECS para as disciplinas de “Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2” e “Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3” do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, bem como definir o cronograma para tramitação da documentação exigida.

DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS

Os alunos com interesse em se matricular em 1º/2023 em uma das três disciplinas de estágio ofertadas pelo Curso de Fonoaudiologia deverão preencher o **Questionário de Cadastro** disponibilizado nas redes sociais pela Comissão de Estágio até **dia 11/11/2022**, a fim de informar os pré-requisitos para cada um dos estágios, dados de identificação, bem como informações adicionais, como: 1) carteira de vacinação completa atualizada, com especial atenção às vacinas exigidas para profissionais da saúde; 2) comprovante de vínculo empregatício, com local e horário de trabalho (quando o estudante trabalhar); 3) comprovante de cadastro na política de acessibilidade da UnB (DAC/DACES); 4) registro do Município/Região Administrativa de residência. Até o dia **11/11/2022** os alunos deverão enviar para o **e-mail estagiofonofce@gmail.com**:

- 1) Comprovante de vacinação;
- 2) Histórico escolar que comprove a carga horária do curso já concluída e RODA;
- 3) Comprovante de trabalho;
- 4) Registro no DAC/DACES.

Destaca-se que a prioridade da distribuição das vagas ofertadas pelos docentes seguirá a seguinte ordem: discentes matriculados nas disciplinas “Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3”, “Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2” e “Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1”, respectivamente. Em seguida, outras informações serão consideradas para a classificação discente para a distribuição das vagas ofertadas, como: 1) maior percentual de integralização da carga horária do curso; 2) RODA; 3) registro no DAC/DACES.

DA OFERTA DE VAGAS PELOS DOCENTES DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

A oferta das vagas de estágio obrigatório pactuadas pelos professores deve ser informada à Comissão de Estágios e Práticas até dia **02/12/2022** por meio de planilha eletrônica disponibilizada por e-mail. Apenas as vagas oficialmente documentadas em formulário eletrônico serão distribuídas pela Comissão de Estágio e Práticas. Não serão aceitas comunicações informais de vagas via rede social ou ligações.

DA DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CENÁRIOS DOS ESTUDANTES

Por meio desse edital, os estudantes serão distribuídos nas vagas de estágios disponíveis, conforme os cenários cursados previamente, visando uma formação generalista, de acordo com o preconizado no PPC do Curso de Fonoaudiologia. A apresentação está prevista para ocorrer até dia **09/12/2022**.

DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA

Até o dia 11/12/22 às 12 horas, os alunos que necessitarem de permuta de vaga de estágio deverão enviar a proposta de permuta com anuência dos dois alunos envolvidos, bem como a justificativa de troca e comprovação. Os dois alunos deverão enviar a solicitação de permuta, com o bloco de cenários envolvidos, para o e-mail estagiofonofce@gmail.com. Após o prazo estabelecido, não serão aceitas permutas, a não ser por motivo de força maior.

A Comissão de Estágio aceitará os pedidos de permutas, desde que os blocos permutados sejam de cenários com a mesma carga horária e sem prejuízo à formação generalista.

DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão de Estágio cancelará o estágio do estudante quando quaisquer das condições descritas neste artigo estiverem presentes. Constituem condições para o cancelamento do estágio do estudante:

- (1) Não preenchimento do formulário de estágio no período indicado no edital;
- (2) Não entrega da documentação solicitada pela comissão de estágio no período indicado nos informativos oficiais da comissão de estágio;
- (3) Não comprovação de vacinação completa;
- (4) Solicitação de permutas após o período designado para este fim. Antes do cancelamento de estágio, a comissão fará um estudo das justificativas para permuta fora de prazo e poderá deferir ou não a partir da deliberação colegiada desta comissão.
- (5) Matrícula em disciplinas em horário comum aos horários de estágio;
- (6) Impossibilidade de cumprimento da carga horária de estágio nos cenários designados no momento da distribuição de estágio, bem como da carga horária de supervisão.

DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ESTÁGIO PARA CENÁRIOS FEPECS E IGES

Os cronogramas de tramitação da FEPECS, IGES e Secretaria de Graduação da FCE são publicados por tais instituições/setor. Esta Comissão, portanto, não tem responsabilidade sobre os prazos estabelecidos.

Após a distribuição das vagas de estágio FEPECS e IGES a Comissão de Estágio ou a Secretaria de Graduação da FCE fará o preenchimento das planilhas desses campos e enviará as instruções para preenchimento e assinatura dos termos por e-mail ou WhatsApp, **conforme os prazos institucionais estabelecidos**. Os termos de estágio FEPECS e IGES são assinados via SEIunb e SEIgd. Portanto é dever de todos os alunos que pretendem cursar estágio no semestre 1/2023 manter seu cadastro atualizado nos dois sistemas com atenção ao e-mail cadastrado.

DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ESTÁGIO NÃO FEPECS/IGES

Os dados de cada discente fornecidos no **Questionário de Cadastro**, preenchido **até dia 11/11**, serão divulgados, pela Comissão de Estágios e Práticas, aos professores orientadores para confecção dos termos de compromisso de estágio **até dia 15/12**.

Após o resultado final da distribuição de vagas de estágio os estudantes devem aguardar atentamente o contato dos professores orientadores de cada um dos seus cenários de estágio para elaboração e assinatura de plano de trabalho e termo de compromisso de estágio.

É de responsabilidade do professor orientador e seu aluno tramitar os termos de compromisso de estágio até 15 dias antes do início das atividades.

DOS ESTÁGIOS EXTERNOS E NÃO OBRIGATÓRIOS

Os estágios externos serão, *a priori*, considerados não obrigatórios, conforme edital específico. Os estágios externos ou não obrigatórios serão considerados desde que não prejudiquem as pactuações efetuadas (preenchimento e distribuição de vagas) a partir deste edital.

A Comissão de Estágios e Práticas não se responsabiliza em tramitar o Termo de Compromisso ou outra documentação referente ao estágio externo ou não obrigatório. Estas ações são de responsabilidade do aluno juntamente com o professor orientador. Também não é responsabilidade da Comissão efetuar o contato entre o aluno e docente, que tem a autonomia de decidir se irá ou não orientar o estágio, conforme as vagas disponibilizadas no Edital de Estágio Não Obrigatório.

DAS MODIFICAÇÕES APÓS A DISTRIBUIÇÃO FINAL DAS VAGAS

Após a apresentação da distribuição final das vagas pela Comissão de Estágios e Práticas, em **15/12/2022**, qualquer alteração ficará sob responsabilidade dos professores orientadores. Todas as alterações da distribuição das vagas deverão ser comunicadas à Comissão, exclusivamente via e-mail estagiofonofce@gmail.com, com ciência de todos os envolvidos (professor orientador, supervisor do cenário e discentes), para atualização das planilhas.

DO CRONOGRAMA

Ações	Responsável	Data	Observações
<p>1) Manifestação de interesse em fazer Estágio 1, 2 ou 3 em 2023/1º</p> <p>e</p> <p>2) Somente para Estágio 1: Enviar a foto para o crachá e os comprovantes: vacinação, histórico escolar, trabalho, e registro DAC</p>	Alunos	Até 11/11	<p>1) Para manifestação de interesse os alunos deverão preencher o Questionário de Cadastro divulgado pela Comissão de Estágio</p> <p>2) A foto deverá ser inserida com seu nome (Ex: “João da Silva”) na pasta do drive: https://drive.google.com/drive/folders/1-X5qloMDcKnIjJXLvxNOowSQe9DSTgIY?usp=share_link</p> <p>Os comprovantes deverão ser inseridos com o respectivo nome do comprovante e do aluno (Ex: “vacinação João da Silva”, “histórico escolar João da Silva”, “trabalho João da Silva”, “registro DAC João da Silva”, na pasta do drive: https://drive.google.com/drive/folders/1Qjkc2kRi72YKA_KtiO5fdewBol34-Dlh?usp=share_link</p>

Preenchimento de formulário das vagas ofertadas por cada professor	Professores orientadores	Até 02/12	-
Pactuação de vagas FEPECS e IGES conforme o calendário dessas instituições conveniadas	Comissão de Estágio e Professores orientadores	Até 30/11	-
Envio para secretaria de planilhas de estágio FEPECS com nomes dos professores, disciplinas, cenários, dias da semana e horário	Comissão de Estágio	12/12	-
Elaboração dos planos de trabalho FEPECS	Comissão de Estágio e Secretaria	Secretaria	-
Preenchimento de planilhas e IGES	Comissão de Estágio e Secretaria	Até dia 02/12	-
Divulgação da distribuição final de vagas para professores e alunos	Comissão de Estágio	09/12	-
Solicitação de permuta	Alunos	Até 11/12	Análise por ordem do recebimento do e-mail. Envio da proposta para o e-mail da comissão, conforme o Edital com ciência de todos os envolvidos.
Análise das solicitações de permuta e divulgação da distribuição final para 1º/2023	Comissão de Estágio	Até dia 13/12	
Envio de dados dos estudantes para	Comissão de Estágio	Até 15/12	-

professores elaborarem os termos			
Encaminhamento dos nomes dos alunos que farão estágio FEPECS para confecção dos termos de compromisso dos alunos (para 2º/2022 e 1º/2023)	Comissão de Estágio	12/12	-
Assinatura dos termos de compromisso FEPECS e IGES – Estágio 1,2 e 3 (para 2º/2022 e 1º/2023)	A secretaria ou Comissão de Estágio farão a convocação por e-mail		-
Elaboração dos termos de estágio em cenários não FEPECS ou IGES (para 1º/2023)	Professores Orientadores de Estágio	A partir 15/12	-

ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

As pactuações de estágios não obrigatórios realizadas pelos alunos não são contempladas neste edital. As orientações para estágios não obrigatórios estão na página do CDAP/DEG (<http://www.deg.unb.br/cdap-coordenadoria-de-desenvolvimento-academico-e-profissional>).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a finalização da distribuição das vagas dos estágios todas as intercorrências devem ser encaminhadas ao professor orientador do estágio ou à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia, com cópia para a Comissão de Estágio.

A assinatura do Termo de Compromisso e sua inserção no SIGAA são obrigatórias a todos os estudantes que cursarão as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia antes do início do semestre.

A ausência de carteira de vacinação completa ou da assinatura e registro do Termo de Compromisso implicará na impossibilidade de cursar as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia, mesmo que o estudante efetue sua matrícula.

assinado no documento original

Profª Dra. Isabella Monteiro de Castro Silva

Presidente da Comissão de Estágios e Práticas do Curso de Fonoaudiologia

assinado no documento original

Profª Dr. Eduardo Magalhães Silva

Coordenador do Curso de Fonoaudiologia

Brasília, 08 de novembro de 2022.

Edital aprovado na 118ª reunião ordinária do Colegiado de Fonoaudiologia da FCE/UnB